



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 439, DE 02 DE JULHO DE 2008.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, da Lei nº 1.284/2001.

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 11 de julho de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do plano de contas único e vinculação de recursos e finalidade por parte da administração direta e indireta municipal regida pela Lei Federal nº 4320/64;

Considerando, a Instrução Normativa nº 008, de 11 de novembro de 2007, que institui e regulamenta o SICAP – Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o Manual do SICAP versão 1.6 nos Arquivos de Negócios: Empenho.xml, Liquidação.xml e Pagamento.xml como segue:

I - Arquivo Empenho.xml:

O campo número do empenho passa a ter 13 posições, e de caráter obrigatório, foi criado o campo Número do Processo com 15 caracteres, Número de Contrato com 15 caracteres e o campo Data Contrato,

II – Arquivo Liquidação.xml:

Foram criados os campos:

Número de Empenho com 13 posições, de caráter obrigatório, Número da Liquidação com 13 posições, também de caráter obrigatório e o campo Número de Processo com 15 caracteres,

III – Arquivo Pagamento.xml:

Foram criados os campos:

Número de Empenho com 13 posições, de caráter obrigatório, Número da Liquidação com 13 posições, também de caráter obrigatório e o campo Número de Processo com 15 caracteres,

Art. 2º. Acrescentar o campo bimestre nos layouts dos arquivos complementares conforme abaixo:

Orgão.xml

UndOrçamentaria.xml



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Gabinete da Presidência

Função.xml
SubFunção.xml
Programa.xml
ProjAtividade.xml
RubricaDespesa.xml
RecursoVinculado.xml
Credor.xml

Art. 3º. As alterações mencionadas constam no Manual do SICAP versão 1.6 e disponível no site oficial do TCE/TO no link “SICAP”.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Conselheira **DORIS DE MIRANDA COUTINHO**
Presidente